



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEMUSA**

PORTRARIA N° 404 /DIC/SEMUSA  
2021.

Porto Velho, 16 de Novembro de

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas de acordo com o Decreto nº13.187/2013, tendo em vista o que consta no processo nº. **08.00551-00/2021**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder ao (à) Servidor(a) MARTA MARIA CAVALCANTE SOUZA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde/ na Unidade DE PRONTO ATENDIMENTO ANA ADELAIDE, ENFEMEIRA/GERENTE DA UNIDADE, Cadastro nº 62422, estatutário, SUPRIMENTOS DE FUNDO em regime de adiantamentos, a importância de R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS), nos seguintes elementos de despesas:

3.3.90.39 - Serviços de Terceiros: R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

3.3.90.30 – Consumo: R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

Total: R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo 1º será de 90 (até noventa dias), a partir do recebimento e o prazo para a apresentação de prestação de contas será de 10 dias (até dez dias) a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º A finalidade do atendimento será para despesas determinadas no artigo 2º do Decreto nº13.187/2013.

Art. 4º O responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação de acordo com a legislação.

Art. 5º A Divisão de Contabilidade efetuará os registros complementares à caracterização comprobatória da aplicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**ELIANA PASINI**

**Secretaria Municipal de Saúde**